



LEI Nº 818, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO CENTRAL DE MINAS -
CORESAB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, com fulcro no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, incluído pela Lei Federal nº 14.662, de 24 de agosto de 2023 as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, a ser consubstanciado no Contrato de Consórcio Regional de Saneamento Básico Centro de Minas – CORESAB, conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico Centro de Minas – CORESAB, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro da Garça, 23 de Setembro de 2024.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

